DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 72

SUMÁRIO

- Errata - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.PP/2019 e Nº 01.1PP 2019.
- Errata - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.PP/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 SRP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 75C2C501D3-470B4433CE-D7C7E0FA8E-9FE5C226BE

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Errata

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.PP/2019 e Nº 01.1PP 2019

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato **Nº 01.PP/2019 e Nº 01.1PP 2019**, que foi publicada na edição **nº 07** do dia **12 de Fevereiro de 2019** no Diário Oficial do município **http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-malhada-de-pedras**, cujo objeto do extrato **Nº 01.PP/2019 e Nº 01.1PP 2019**: objeto deste Contrato para o fornecimento de quentinhas/refeições para os servidores e prestadores de serviços em deslocamento ou em evento/reunião quando a serviços desta Prefeitura de Malhada de Pedras BA.

ONDE SE LÊ:

MALHADA DE PEDRAS/BA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

LEIA-SE:

MALHADA DE PEDRAS/BA, 04 DE JANEIRO DE 2019

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Errata

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.PP/2019

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato **Nº 002.PP/2019**, que foi publicada na edição **nº 07** do dia **12 de Fevereiro de 2019** no Diário Oficial do município **http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-malhada-de-pedras**, cujo objeto do extrato **Nº 002.PP/2019**: objeto é a contratação de empresa com Registro de Preços para a aquisição de passagens rodoviárias para atender as secretarias Municipais do Município de Malhada de Pedras.

ONDE SE LÊ:

MALHADA DE PEDRAS/BA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

LEIA-SE:

MALHADA DE PEDRAS/BA, 04 DE JANEIRO DE 2019

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 05 de março de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. **Terezinha Baleeiro Alves Santos**, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 SRP**,** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05 de março de 2018, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de Registro de Preço para aquisição de passagens rodoviárias para atender o Município de Malhada de Pedras, .

Empresa **JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 14.378.830/0001-61, representado pelo o Sr Isac Abreu Magalhães, CPF: 830.808.995-04 e RG: 1137989971 SSP-BA - Av. Presidente Dutra, 3208, Centro – Caixa Postal 37, CEP: 45000-010- Vitória da Conquista - Bahia**

JOTAMAR – Comércio de Peças e transportes Rodoviários ltda					
ITEM	**DESCRIÇÃO: DESTINO/TIPO**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BOM JESUS DA LAPA – COMERCIAL	UND	20	R$ 39,00	R$ 780,00
2	BRASILIA - COMERCIAL	UND	30	R$ 182,00	R$ 5460,00
3	BRASILIA - **LEITO**	UND	10	R$ 237,00	R$ 2370,00
4	CAETITÉ - COMERCIAL	UND	50	R$ 20,00	R$ 1000,00
5	FEIRA DE SANTANA - COMERCIAL	UND	30	R$ 97,00	R$ 2910,00
6	FEIRA DE SANTANA - **LEITO**	UND	10	R$ 220,00	R$ 2200,00
7	GUANAMBI - COMERCIAL	UND	40	R$ 30,00	R$ 1200,00
8	ILHEUS - COMERCIAL	UND	20	R$ 85,00	R$ 1700,00
9	ITABUNA - COMERCIAL	UND	40	R$ 78,00	R$ 3120,00
10	ITAPETINGA - COMERCIAL	UND	20	R$ 49,00	R$ 980,00
11	PARAMIRIM - COMERCIAL	UND	50	R$ 21,00	R$ 1050,00
12	RIACHO DE SANTANA - COMERCIAL	UND	10	R$ 37,00	R$ 370,00
13	SALVADOR - COMERCIAL	UND	750	R$ 114,00	R$ 85500,00
14	SALVADOR - **LEITO**	UND	50	R$ 257,00	R$ 12850,00
15	SÃO PAULO - COMERCIAL	UND	200	R$ 270,00	R$ 54000,00

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

16	SÃO PAULO - **LEITO**	UND	30	R$ 340,00	R$ 10200,00
17	SEABRA - COMERCIAL	UND	40	R$ 52,00	2080,00
18	VITORIA DA CONQUISTA - COMERCIAL	UND	100	R$ 28,00	R$ 2800,00
				VALOR GLOBAL	**R$190.570,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 039/2018 SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 039/2018 SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses , contada a partir da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 013/2017, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e também Lei Federal nº 10.520/02

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A empresa deverá apresentar junto com a(s) **nota**(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
d) Prova de regularidade junto ao INSS;
e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Brumado, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA D PEDRAS
Prefeitura

JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome:..... Nome:.....
CPF nº. ..... CPF nº.....

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com